

EMENTA: CORRETOR DE IMÓVEIS. VÍNCULO JURÍDICO DE EMPREGO. SUBORDINAÇÃO. A diferenciação central entre a figura do corretor empregado e a do trabalhador autônomo é a subordinação jurídica. Se nos autos há elementos de prova no sentido de que a Reclamada dirigia a prestação pessoal de serviços, exercendo sobre o trabalhador todos os poderes conferidos ao empregador pela ordem jurídica, não há dúvidas de que a relação jurídica era de emprego, nos exatos termos dos artigos 2º e 3º, ambos da CLT.

DECISÃO:ACORDAM os Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua 3ª Turma, em Sessão Ordinária realizada em **07 de março de 2018**, à unanimidade, em **conhecer** os recursos interpostos pelas partes, e no mérito, sem divergência, **em negar provimento** ao recurso da reclamada e **em dar provimento parcial** ao recurso da reclamante para: **a)** conceder à autora os benefícios da justiça gratuita; **b)** acrescer à condenação o pagamento da multa prevista no art. 477, §8º, da CLT; **c)** determinar que a demandada entre as guias CD/SD à autora, observados os mesmos prazos e penalidades fixados na sentença para a anotação da CTPS; **d)** afastar a aplicação do artigo 62, I da CLT e fixar como jornada de trabalho os horários de 8h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, e de 08h00min às 18h00min aos sábados e 8h00min às 16h00min aos domingos e feriados alternados, com intervalo de uma hora e sempre uma folga semanal, esta suficiente para compensar o labor aos domingos; **e)** condenar a reclamada ao pagamento de horas extras, que, se tratando de remuneração exclusivamente sob a forma de comissões, serão consideradas as excedentes de 44 semanais, serão retribuídas unicamente com o adicional convencional no percentual respectivo para as duas primeiras horas e outro diferenciado a partir da terceira hora, conforme se verificar nas normas coletivas colacionadas aos autos, com a base de cálculo constituída por comissões e repousos semanais remunerados e divisor resultante da soma das horas extras mensais ao número 220, conforme Súmula 340 do TST. Na ausência de instrumento normativo nos autos utilizar-se-á o adicional 50%. O adicional de horas extras repercutirá em repousos semanais remunerados e feriados, em aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário e FGTS mais a multa de 40%, observado o entendimento sedimentado na OJ 394 da SDI-I do TST. **f)** condenar a reclamada ao pagamento das horas trabalhadas em feriados, mas de forma simples, porque já satisfeito o valor da hora normal através das comissões auferidas. Serão utilizadas a mesma base de cálculo e divisor acima. A

eventualidade da parcela faz restringir os reflexos ao FGTS e multa de 40%, ficando rejeitados os demais. **g)** condenar a reclamada ao pagamento de 15 minutos de horas extras, pelo desrespeito ao intervalo do artigo 384, observando-se os parâmetros definidos para as demais horas extras. Mantido inalterado o valor de R\$100.000,00 fixado provisoriamente para condenação.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 16/03/2018 (divulgada no dia 15/03/2018).

Belo Horizonte, 14 de março de 2018

Márcia Vicentina da Silva

Técnico Judiciário

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

TERCEIRA TURMA

Ata da 5a. (quinta) Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, realizada no dia 07 de março de 2018.

Presidência do Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida.

Presentes os Exmos: Des. Emilia Facchini, Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler e Des. Luís Felipe Lopes Boson. Presente, ainda, para julgamento dos processos a que se encontrava vinculado o Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça.

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretário em Exercício: José Ariceu Pereira.

Abriu-se a Sessão às 14h04min.

Encerramento às 16h44min.

Aprovada a Ata da Sessão do dia 28/02/2018.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Maria Helena da Silva Guthier (00744-2014-097-03-00-1 RO)
 Sara Costa Benevides (00744-2014-097-03-00-1 RO)
 Dandara Liesner Lmich (00744-2014-097-03-00-1 RO)
 Rodrigo Coimbra Balsamão (0011449-94.2015.5.03.0009 RO)
 Carlos Victor Santos Almeida (0011720-44.2017.5.03.0103 ROPS)
 Vanessa Dias Lemos (0011720-44.2017.5.03.0103 ROPS)
 Humberto Marcial Fonseca (0010485-65.2017.5.03.0160 RO)
 Humberto Marcial Fonseca (0011558-96.2016.5.03.0034 RO)
 Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior (0011418-68.2016.5.03.0129 RO)

Luiz Guilherme Batista Carvalho (0010388-84.2017..5.03.0186 AP)
 Cássia Marize Hatem Guimarães (0010293-35.2016.5.03.0139 RO)
 Letícia Ventura Vieira (0011199-47.2017.5.03.0185 RO)
 Pedro Zattar (0011199-47.2017.5.03.0185 RO)
 Júlio César Valadares Dutra (0011606-96.2016.5.03.0182 RO)
 Júlio César Valadares Dutra (0011373-97.2016.5.03.0021 RO)
 Humberto Marcial Fonseca (0011138-28.2017.5.03.0076 RO)
 Humberto Marcial Fonseca (0062600-82.2007.5.03.0073 RO)
 Márcio Cristelli de Castro (0011212-89.2016.5.03.0182 RO)
 Viviane Scrivani (0011212-89.2016.5.03.0182 RO)
 Gabriel Corradi Machado Sousa (0011492-70.2016.5.03.0114 RO)
 Victor Hugo Santiago Lobato de Campos (0011521-94.2015.5.03.0134 RO)
 Fernando César Teixeira (0010966-39.2016.5.03.0103 RO)
 André Squizzato de Oliveira (0011350-43.2017.5.03.0078 RO)
 Humberto Marcial Fonseca (0011217-73.2017.5.03.0151 RO)

Pauta de 07/03/2018-1

00016-2015-057-03-00-1 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de RAFAELA TAVARES
 C A S T R O F E R N A N D E S
 0 0 0 2 1 - 2 0 1 1 - 0 4 8 - 0 3 - 0 0 - 0 A P
 Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e provido em
 p a r t e
 0 0 0 3 6 - 2 0 1 6 - 0 2 3 - 0 3 - 0 0 - 6 A P
 Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de CASSIA LAGE VIANA
 00184-2010-089-03-00-7 AP
 Conhecido o recurso de WEZILEN CHAGAS MENDES e não
 p r o v i d o
 0 0 2 0 2 - 2 0 1 2 - 0 0 9 - 0 3 - 0 0 - 4 R O
 Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e não
 provido
 Conhecido o recurso de DECIO FONSECA e não provido
 00257-2002-106-03-00-1 AP
 Conhecido o recurso de SUELY FERNANDES SOUZA OLIVEIRA e
 n á o p r o v i d o
 0 0 3 5 2 - 2 0 1 4 - 0 9 8 - 0 3 - 0 0 - 9 A P
 Conhecido o recurso de FERROVIA CENTRO ATLANTICA S.A. e
 n á o p r o v i d o
 0 0 5 1 1 - 2 0 1 2 - 0 2 1 - 0 3 - 0 0 - 8 E D
 Não acolhidos os Embargos de Declaração de IGOR WESLEY
 V I E I R A D O A M A R A L
 0 0 5 6 6 - 2 0 1 1 - 0 5 7 - 0 3 - 0 0 - 7 A P
 Conhecido o recurso de TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE
 DIVINOPOLIS LTDA.-TRANCID e não provido
 00660-2013-107-03-00-0 RO
 Conhecido o recurso de FLAVIA ROCHELA CASSEMIRO e não
 p r o v i d o
 Conhecido o recurso de ACAO CONTACT CENTER LTDA. e não
 p r o v i d o
 0 0 7 3 6 - 2 0 1 3 - 0 8 9 - 0 3 - 0 0 - 0 A P
 Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido
 00744-2014-097-03-00-1 RO
 Conhecido o recurso de MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO e
 não provido
 Conhecido o recurso de SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA.
 e n á o p r o v i d o
 0 1 0 8 4 - 2 0 1 4 - 0 4 4 - 0 3 - 0 0 - 0 R O
 Conhecido o recurso de CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E
 PECUARIA DO BRASIL - CNA e não provido
 01124-2011-025-03-00-3 R O

Conhecido o recurso de ALBERTO FERNANDO MARQUES
 B A T I S T A e p r o v i d o
 Conhecido o recurso de ERG ENGENHARIA LTDA. e não provido
 01382-2013-113-03-00-0 AP
 Conhecido o recurso de COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS
 GERAIS - CEMIG E OUTRA e provido em parte
 01451-2014-005-03-00-3 RO
 Conhecido o recurso de JORDANIA APARECIDA NERIS ARAUJO
 S I L V A e p r o v i d o e m p a r t e
 Conhecido o recurso de ATENTO BRASIL S.A. e não provido
 Conhecido o recurso de BANCO BMG S.A. e não provido
 01464-2011-112-03-00-6 AP
 Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de MAURICIO VIEIRA DE
 A B R E U
 0 1 5 1 1 - 2 0 1 2 - 0 9 2 - 0 3 - 0 0 - 2 A P
 Conhecido o recurso de HI TRANSPORTES LTDA. (EM REC.
 JUDICIAL) e não provido
 01817-2013-100-03-00-0 RO
 Conhecido o recurso de JOAO PAULO OLIVEIRA E SOUZA e não
 provido
 Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e não
 provido
 02128-2011-110-03-00-8 AP
 Conhecido o recurso de CLAUDOMIR DE FREITAS LOPES
 JUNIOR e provido em parte

Pauta de Julgamento do PJe de 07.03.2018

Relatora: Des. Emilia Facchini

0001491-10.2012.5.03.0100 - AIAP
 0010063-46.2016.5.03.0186 - RO
 0010149-64.2015.5.03.0020 - RO
 0010178-50.2016.5.03.0030 - RO
 0010293-35.2016.5.03.0139 - RO
 0010322-38.2017.5.03.0014 - RO
 0010388-84.2017.5.03.0186 - AP
 0010485-65.2017.5.03.0160 - RO
 0010508-78.2015.5.03.0031 - AIRO
 0010531-93.2017.5.03.0147 - RO
 0010605-95.2017.5.03.0035 - RO
 0010648-38.2017.5.03.0033 - ROPS
 0010923-76.2016.5.03.0047 - RO
 0010936-13.2017.5.03.0024 - RO
 0011012-83.2016.5.03.0020 - RO
 0011034-17.2017.5.03.0147 - RO
 0011085-89.2017.5.03.0062 - RO
 0011143-47.2016.5.03.0153 - AP
 0011164-52.2016.5.03.0111 - RO
 0011192-46.2016.5.03.0167 - RO
 0011197-44.2017.5.03.0002 - ROPS
 0011202-27.2017.5.03.0112 - RO
 0011209-83.2017.5.03.0026 - RO
 0011281-19.2015.5.03.0001 - RO
 0011286-70.2017.5.03.0001 - AP
 0011322-74.2016.5.03.0025 - RO
 0011347-52.2015.5.03.0145 - AP
 0011389-69.2017.5.03.0036 - RO
 0011418-68.2016.5.03.0129 - RO
 0011449-94.2015.5.03.0009 - RO
 0011516-29.2016.5.03.0137 - RO
 0011558-96.2016.5.03.0034 - RO

0011720-44.2017.5.03.0103 - ROPS	0011910-75.2017.5.03.0048 - ROPS
0012014-98.2015.5.03.0028 - RO	0012152-34.2016.5.03.0027 - RO
0012052-59.2017.5.03.0087 - ROPS	0010297-56.2014.5.03.0167 - ED
0012087-53.2014.5.03.0142 - AP	0010701-11.2017.5.03.0068 - ED
0085600-58.2004.5.03.0060 - AP	0010848-04.2016.5.03.0058 - ED
0010001-92.2015.5.03.0007 - ED	0011027-23.2017.5.03.0180 - ED
0010091-17.2017.5.03.0109 - ED	0011335-67.2016.5.03.0027 - ED
0010159-50.2015.5.03.0104 - ED	
0010313-72.2017.5.03.0080 - ED	Relator: Des. Luís Felipe Lopes Boson
0010315-05.2017.5.03.0157 - ED	0001068-37.2014.5.03.0017 - AP
0010319-32.2016.5.03.0010 - ED	0001973-35.2012.5.03.0139 - AP
0010459-67.2017.5.03.0160 - ED	0010004-85.2017.5.03.0004 - RO
0010553-32.2016.5.03.0004 - ED	0010097-86.2017.5.03.0153 - RO
0010654-12.2016.5.03.0023 - ED	0010118-23.2016.5.03.0048 - RO
0010794-81.2016.5.03.0173 - ED	0010202-35.2017.5.03.0033 - ROPS
0010868-54.2016.5.03.0103 - ED	0010212-79.2017.5.03.0033 - ROPS
0010987-80.2014.5.03.0104 - ED	0010214-17.2017.5.03.0173 - ROPS
0011207-60.2017.5.03.0173 - ED	0010263-22.2015.5.03.0143 - RO
0011252-02.2015.5.03.0087 - ED	0010291-89.2017.5.03.0055 - RO
0011296-85.2015.5.03.0001 - ED	0010361-84.2016.5.03.0009 - RO
0011375-41.2017.5.03.0180 - ED	0010375-18.2017.5.03.0079 - RO
0011478-74.2016.5.03.0021 - ED	0010501-87.2016.5.03.0181 - RO
0011495-82.2016.5.03.0095 - ED	0010599-38.2015.5.03.0042 - AP
0012298-27.2016.5.03.0043 - ED	0010743-68.2017.5.03.0033 - ROPS
Relatora: Des. Camilla G. Pereira Zeidler	0010838-78.2017.5.03.0169 - ROPS
0000694-06.2013.5.03.0098 - AP	0010852-64.2017.5.03.0136 - ROPS
0010026-47.2017.5.03.0036 - RO	0010894-17.2017.5.03.0168 - RO
0010159-54.2016.5.03.0156 - RO	0011044-35.2016.5.03.0167 - RO
0010264-98.2014.5.03.0027 - AP	0011090-07.2015.5.03.0087 - RO
0010299-57.2017.5.03.0058 - RO	0011138-28.2017.5.03.0076 - ROPS
0010414-72.2016.5.03.0136 - RO	0011145-65.2014.5.03.0095 - AP
0010469-78.2017.5.03.0171 - RO	0011173-85.2017.5.03.0076 - ROPS
0010512-44.2017.5.03.0129 - RO	0011212-89.2016.5.03.0182 - RO
0010529-31.2015.5.03.0168 - RO	0011287-58.2017.5.03.0097 - ROPS
0010624-23.2017.5.03.0061 - RO	0011322-73.2016.5.03.0090 - RO
0010629-71.2017.5.03.0020 - AP	0011334-23.2017.5.03.0003 - ROPS
0010664-02.2016.5.03.0041 - RO	0011373-97.2016.5.03.0021 - RO
0010679-11.2017.5.03.0081 - RO	0011425-47.2016.5.03.0101 - RO
0010744-29.2016.5.03.0020 - RO	0011492-70.2016.5.03.0114 - RO
0010783-94.2017.5.03.0083 - RO	0011518-36.2017.5.03.0081 - ROPS
0010814-13.2017.5.03.0052 - RO	0011550-65.2016.5.03.0052 - RO
0010834-80.2017.5.03.0156 - ROPS	0011662-98.2017.5.03.0084 - ROPS
0010840-24.2017.5.03.0080 - RO	0011760-70.2016.5.03.0035 - RO
0010905-09.2017.5.03.0148 - RO	0011816-92.2017.5.03.0092 - ROPS
0010939-08.2016.5.03.0022 - RO	0012318-26.2017.5.03.0029 - ROPS
0010967-61.2017.5.03.0144 - ROPS	0062600-82.2007.5.03.0073 - AP
0011031-34.2017.5.03.0027 - RO	0011639-11.2016.5.03.0013 - ED
0011068-35.2017.5.03.0165 - RO	0011685-36.2016.5.03.0098 - ED
0011082-10.2016.5.03.0050 - RO	0012110-65.2015.5.03.0044 - ED
0011106-40.2017.5.03.0038 - RO	
0011164-89.2015.5.03.0013 - RO	Relator: Des. Milton Vasques Thibau de Almeida
0011199-47.2017.5.03.0185 - RO	0010012-47.2016.5.03.0182 - RO
0011210-80.2017.5.03.0022 - RO	0010024-61.2016.5.03.0182 - RO
0011285-30.2015.5.03.0139 - RO	0010135-77.2016.5.03.0139 - RO
0011329-36.2017.5.03.0153 - ROPS	0010204-21.2016.5.03.0136 - RO
0011490-86.2015.5.03.0033 - RO	0010451-05.2017.5.03.0059 - ROPS
0011590-90.2015.5.03.0049 - RO	0010544-62.2017.5.03.0060 - ROPS
0011606-96.2016.5.03.0182 - RO	0010864-20.2016.5.03.0102 - ROPS
0011625-59.2017.5.03.0185 - ROPS	0011175-83.2015.5.03.0057 - RO
0011809-33.2015.5.03.0040 - RO	0011331-04.2017.5.03.0089 - ROPS

0011521-94.2015.5.03.0134 - RO
0012218-97.2015.5.03.0043 RO
0002162-70.2013.5.03.0044 - ED
0010115-25.2015.5.03.0009 - ED
0010326-95.2017.5.03.0169 - ED
0010364-76.2015.5.03.0105 - ED
0010476-48.2015.5.03.0104 - ED
0010480-45.2016.5.03.0009 - ED
0010519-52.2017.5.03.0156 - ED
0010562-37.2017.5.03.0043 - ED
0010572-08.2016.5.03.0014 - ED
0010657-49.2015.5.03.0104 - ED
0010795-14.2017.5.03.0179 - ED
0010846-07.2016.5.03.0067 - ED
0010889-05.2017.5.03.0003 - ED
0011197-29.2017.5.03.0104 - ED

Relator: JC Vitor Salino de M. Eça

0010129-93.2016.5.03.0002 - RO
0010130-37.2016.5.03.0048 - RO
0010253-53.2016.5.03.0139 - RO
0010305-64.2017.5.03.0058 - RO
0010435-39.2016.5.03.0042 - RO
0010534-47.2017.5.03.0018 - ROPS
0010634-13.2017.5.03.0176 - RO
0010637-72.2017.5.03.0012 - RO
0010770-91.2016.5.03.0031 - RO
0010798-48.2017.5.03.0185 - RO
0010911-70.2016.5.03.0109 - RO
0010966-39.2016.5.03.0103 - RO
0011053-68.2017.5.03.0132 - ROPS
0011136-82.2017.5.03.0068 - RO
0011190-41.2016.5.03.0017 - RO
0011217-73.2017.5.03.0151 - RO
0011350-43.2017.5.03.0078 - RO
0011351-87.2017.5.03.0026 - RO
0011567-19.2017.5.03.0165 - RO
0011620-56.2017.5.03.0114 - RO
0011678-65.2017.5.03.0015 - RO
0011853-67.2017.5.03.0077 - RO
0012145-90.2017.5.03.0032 - RO

REGISTROS: No início dos trabalhos, o Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida, determinou o registro em ata de felicitações ao Ilmo. Dr. Felipe Martins Pinto pela posse no cargo de Presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, assim como aos demais membros eleitos para os demais cargos de direção no triênio 2018/2020, augurando-lhes sucesso no exercício dos seus cargos de gestão, sendo determinado à Secretaria desta Eg. Turma que encaminhe ofícios às referidas autoridades da advocacia mineira. A Exma. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler proferiu voto de felicitações pela passagem do aniversário natalício da Exma. Des. Cristiana Maria Valadares Fenelon.

O Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça agradeceu pela substituição no gabinete do Exmo. Des. Presidente, proferiu voto de felicitações, antecipadamente, pela passagem do aniversário natalício da Exma. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler e proferiu voto de felicitações pela posse do novo Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, liderada pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, augurando uma administração exitosa na

condução daquela escola.

O Ilmo. Dr. Humberto Marcial Fonseca proferiu voto de pesar pelo falecimento do Ilmo. advogado Dr. Ari Cruz.

O Ilmo. Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior prestou homenagem a todas as mulheres pela passagem do Dia Internacional da Mulher.

Às manifestações aderiram os demais presentes, o Ministério Público do Trabalho pela i. representante Dra. Maria Helena da Silva Guthier, a Ordem dos Advogados do Brasil e os servidores.

Des. Milton Vasques Thibau de Almeida
Presidente

José Ariceu Pereira
Secretário da 3a. Turma, em exercício

Despacho

Despacho

Processo Nº RO-0011362-96.2017.5.03.0065

Relator	Emília Lima Facchini
RECORRENTE	CARLOS ANTONIO ANANIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ARTURO ESTEVAN NOSTAS TOMELIC(OAB: 121403/MG)
RECORRIDO	JOSE REINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WESCLEY GARCIA CARNEIRO(OAB: 129955/MG)
ADVOGADO	EDUARDO JOSE FERREIRA GOMES(OAB: 59222/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ANTONIO ANANIAS DO NASCIMENTO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

Para ciência das partes, através de seus respectivos procuradores:
Inteiro teor do despacho/decisão exarado (a) pela Exma. Desembargadora Relatora nos presentes autos:

"Vistos.

Considerando a solicitação feita pelo d. Secretário da Vara do Trabalho de Lavras, informando interposição tempestiva de recurso ordinário pelo Reclamado, conforme e-mail ID. e6fcc8f;

Considerando que tal apelo não foi remetido à segunda instância, quando da primeira remessa;